



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador aos Editais de Extensão/2023

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições, torna público este Edital Retificador aos Editais de Extensão/2023, para nele fazer constar que:

No Edital 13/2023 - Registro de Ações de Livre Iniciativa

ONDE SE LÊ:

3.5 Cronograma

Publicação do Edital	25/01/2023
Período para inscrição de propostas no SUAP Módulo Extensão	25/01/2023 a 13/12/2023
Pré-avaliação e seleção dos projetos	02 (dois) dias úteis após recebimento
Divulgação do Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após seleção
Prazo para interposição de recurso	01 (um) dia útil após divulgação dos resultados
Prazo para análise de recursos	02 (dois) dias úteis após interposição
Divulgação do Resultado Final	01 (um) dia após análise
Entrega de documentação à Coordenação de Extensão	02 (dois) dias úteis após o resultado final
Período máximo de atividades do projeto	De 25/02/2023 até 30/06/2024
Prazo para prestação de contas final	Até 30 dias após encerramento do projeto

LEIA-SE:

Publicação do Edital	25/01/2023
Período para inscrição de propostas no SUAP Módulo Extensão	25/01/2023 a 13/12/2023
Pré-avaliação e seleção dos projetos	02 (dois) dias úteis após recebimento
Divulgação do Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após seleção
Prazo para interposição de recurso	01 (um) dia útil após divulgação dos resultados
Prazo para análise de recursos	02 (dois) dias úteis após interposição
Divulgação do Resultado Final	01 (um) dia após análise
Entrega de documentação à Coordenação de Extensão	02 (dois) dias úteis após o resultado final
Período máximo de atividades do projeto	De 25/01/2023 até 30/06/2024
Prazo para prestação de contas final	Até 30 dias após encerramento do projeto

No Edital 77/2023 - Programa IFMT Júnior - Apoio às Empresas Júniores

ONDE SE LÊ:

11 . CRONOGRAMA

Descrição	Datas

Publicação do edital	17/04/2023
Prazo para impugnação do Edital	18/04/2023 a 25/04/2023
Prazo para submissão do projeto no SUAP	26/04/2023 a 28/05/2023
Pré-avaliação das propostas (Diretoria/Coordenação de Extensão dos Campi/Gerência Executiva)	29/05/2023 a 05/06/2023
Seleção dos projetos	06/06/2023 a 19/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2023
Prazo para interposição de recurso	21/06/2023 a 28/06/2023
Prazo para análise de recursos	29/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação do resultado final (no SUAP Módulo Extensão)	03/07/2023
Descentralização de recurso	03/07/2023 a 07/07/2023
Seleção de estudantes bolsistas	03/07/2023 a 21/07/2023
Período para execução do projeto	03/07/2023 a 03/07/2024
Prazo máximo para prestação de contas final no SUAP Módulo extensão	03/08/2024

LEIA-SE:

11 . CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Publicação do edital	17/04/2023
Prazo para impugnação do Edital	18/04/2023 a 25/04/2023
Prazo para submissão do projeto no SUAP	26/04/2023 a 28/05/2023
Pré-avaliação das propostas (Diretoria/Coordenação de Extensão dos Campi/Gerência Executiva)	29/05/2023 a 05/06/2023
Seleção dos projetos	06/06/2023 a 19/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2023
Prazo para interposição de recurso	21/06/2023 a 28/06/2023
Prazo para análise de recursos	29/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação do resultado final (no SUAP Módulo Extensão)	03/07/2023
Descentralização de recurso	03/07/2023 a 07/07/2023
Seleção de estudantes bolsistas	03/07/2023 a 21/07/2023
Período para execução do projeto	03/07/2023 a 03/01/2024
Prazo máximo para prestação de contas final no SUAP Módulo extensão	03/02/2024

No Edital 79/2023 - Apoio aos Núcleos da Ativa Incubadora

ONDE SE LÊ:

4.8. Os projetos devem ser desenvolvidos por servidores e discentes do IFMT, sob coordenação dos Gestores nos Núcleos da Ativa e serem executados no período de julho/2023 a maio/2024.

LEIA-SE:

4.8. Os projetos devem ser desenvolvidos por servidores e discentes do IFMT, sob coordenação dos Gestores nos Núcleos da Ativa e serem executados no período de julho/2023 a julho/2024.

ONDE SE LÊ:

5.1.3. A bolsa do servidor será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, no período de julho/2023 a maio/2024, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

LEIA-SE:

5.1.3. A bolsa do servidor será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, no período de julho/2023 a julho/2024, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

ONDE SE LÊ:

5.17. O IFMT disponibilizará um total de 114.000,00 (Cento e Catorze Mil Reais) bolsas de extensão, a serem repassadas mensalmente aos Coordenadores de projeto, de acordo com a distribuição por Campus apresentada no Quadro 1, com início de desconcentração prevista para julho de 2023.

LEIA-SE:

5.17. O IFMT disponibilizará um total de R\$ 114.000,00 (Cento e Catorze Mil Reais) na forma de bolsas de extensão, a serem repassadas mensalmente aos Coordenadores de projeto, de acordo com a distribuição por Campus apresentada no Quadro 1, com início de desconcentração prevista para julho de 2023.

No Edital 80/2023 - Dom Pedro Casaldáliga

ONDE SE LÊ:

5.15 Quadro 01. Quantitativo e valor das bolsas de extensão destinadas a formadores externos e estudantes do IFMT e valor total das taxas de bancada.

Projetos	Duração das Bolsas	Bolsa Discente	Taxa de Bancada	Bolsa do Formador Externo	Valor Total
12	8 meses	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 600,00	
Total por projeto	8 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 16.000,00
Total do programa	8 meses	R\$ 48.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 192.000,00

LEIA-SE:

5.15 Quadro 01. Quantitativo e valor das bolsas de extensão destinadas a formadores externos e estudantes do IFMT e valor total das taxas de bancada.

Projetos	Duração das Bolsas	Bolsa Discente	Taxa de Bancada	Bolsa do Formador Externo	Valor Total
12	8 meses	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 600,00	
Total por projeto	8 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 16.000,00
Total do programa	8 meses	R\$ 38.400,00	R\$ 96.000,00	R\$ 57.600,00	R\$ 192.000,00

No Edital 81/2023 - Apoio a Extensão

ONDE SE LÊ:

5.1.2. A taxa de bancada, de até R\$ 2.000,00, será depositada em conta corrente do Coordenador do Projeto.

a) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 6 (seis) meses, no período de julho 2023 a julho de 2024 ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

LEIA-SE:

5.1.2. A taxa de bancada, de até R\$ 2.000,00, será depositada em conta corrente do Coordenador do Projeto.

a) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, no período de julho 2023 a

julho de 2024 ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

No Edital 82/2023 - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural

ONDE SE LÊ:

1.2. Os projetos selecionados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados pelo Campus, desde haja interesse ins1tucional, pela comunidade atendida, disponibilidade orçamentária e justificativa técnica.

LEIA-SE:

1.2. Os projetos selecionados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados pelo Campus, desde que haja interesse ins1tucional, pela comunidade atendida, disponibilidade orçamentária e justificativa técnica.

ONDE SE LÊ:

5.1.2. A taxa de bancada, de até R\$ 3.000,00, pode aumentar conforme disponibilidade orçamentária e será depositada em conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto.

a. A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, entre junho/2023 a junho de 2024 ou, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto, até o término da atividade.

LEIA-SE:

5.1.2. A taxa de bancada, de até R\$ 3.000,00, pode aumentar conforme disponibilidade orçamentária e será depositada em conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto.

a. A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses, entre julho/2023 a julho de 2024 ou, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto, até o término da atividade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 27/04/2023 16:45:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511664

Código de Autenticação: 8b8ecc6c17

